

**Ato Administrativo nº 072/2014**

A Secretária Municipal de Educação de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 27.215/2014, DOE nº 1640/2014, 29/04/2014 e de acordo com a Lei Municipal nº 1528/04, que institui o Sistema Municipal de Ensino e a Resolução nº01/2011 e o Parecer nº17/2014 do Conselho Municipal de Educação,

**Resolve,**

Art. 1º - Cessar a **TEMPORARIAMENTE**, as atividades escolares da **ESCOLA MUNICIPAL DAVID CARNEIRO**– Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Bernardino Lemos, 326, Bairro Costeira, mantida pela Prefeitura Municipal de Araucária, município de Araucária.

§ 1º O período de vigência de sustação das atividades escolares será de 02 (dois) anos, a partir de 2015;

§ 2º Vencido o prazo a Unidade Educacional poderá retomar as atividades escolares, sem necessidade de qualquer novo ato, exceto se os atos legais estiverem vencidos;

§ 3º Não havendo interesse da mantenedora na retomada das atividades escolares, poderá solicitar a prorrogação do prazo de vigência da sustação por mais um único período até 02 (dois) anos ou ainda solicitar a cessação definitiva das atividades.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar da referida Escola permaneça sob a guarda da Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva pelo período da cessação.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir 01/01/2015.

Araucária, 23 de dezembro de 2014.

**JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK**  
Secretária Municipal de Educação